



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado
Diretoria do Cadastro Ambiental Rural
Coordenação-Geral de Dados e Informações

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
26/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

PROCESSO Nº 18001.002528/2024-54

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 26/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E O CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INTELIGÊNCIA, GESTÃO E MONITORAMENTO TERRITORIAL – CNPM – EMBRAPA, CUJO OBJETO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 26/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Em razão de demandas adicionais da SETE/MGI para a realização de análises complementares sobre questões ambientais relacionadas às reservas legais constantes no Cadastro Ambiental Rural (CAR), faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por 5 (cinco) meses, a fim de possibilitar a conclusão das atividades. Tais ações estão associadas às análises da Meta 1, presente no Plano de Trabalho do Termo de Exec Descentralizada (SEI nº 46191512):

"Meta 1: geração de análises e de cruzamentos de dados geoespaciais com base em inteligência territorial estratégica para acompanhar políticas e serviços públicos, conforme demandas específicas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 26/2024 (46137066), firmado em 5 de novembro de 2024 entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Centro Nacional de Pesquisa Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial - CNPM - EMBRAPA, constante no processo nº 18001.002528/2024-54, tem por objeto a **alteração do item 5 - Vigência - com o acréscimo de 5 (cinco) meses, passando sua vigência a encerrar-se em 8 de outubro de 2026**, bem como a **readequação do respectivo Plano de Trabalho**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Termo de execução Descentralizada nº 26/2024 será prorrogado por 5 (cinco) meses, passando sua vigência a encerrar-se em 8 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

O prazo para alcance das metas passa a vigorar até 8 de outubro de 2026 com a correspondente adequação dos valores, prazos e metas, conforme detalhamento constante do cronograma físico-financeiro integrante do Plano de Trabalho do Termo de Exec Descentralizada (SEI nº 59900127).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor de repasse permanece o mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de 20 dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

ASSINATURAS

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO SPADOTTI AMARAL CASTRO

Chefe-Geral da Embrapa Territorial

EMBRAPA

Documento assinado eletronicamente

LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA

Chefe-Adjunto de Administração da
Embrapa Territorial

EMBRAPA

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO GAETANI

Secretário Extraordinário para a Transformação do Estado

MGI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gaetani, Secretário(a)**, em 22/04/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gonzaga Alves de Souza, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Spadotti Amaral Castro, Usuário Externo**, em 23/04/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59768205** e o código CRC **2F5116B1**.